

ALLIED TECNOLOGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.247322/0001-47
NIRE 35.300.465.369
Código CVM nº 02533

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 08 de abril de 2021, às 18:00 horas, na sede social da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, localizada na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13213-086 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por videoconferência, os Srs. Claudio Roberto Ely, Flavio Benício Jansen Ferreira, João Pedro Martins Flecha de Lima, Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin e Rafael Patury Carneiro Leão, nos termos do artigo 23, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Patrice Phillippe Nogueira Baptista Etlin;
Secretária: Sra. Caroline Freitas de Souza Santos.
- 4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta Restrita”); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a aprovação dos direitos conferidos às novas ações ordinárias emitidas pela Companhia; **(iv)** a aprovação do memorando definitivo e do *final offering memorandum* a serem

utilizados na Oferta; **(v)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(vi)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta Restrita; e **(viii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

(i) aprovar, no âmbito da Oferta Restrita, a fixação do preço de emissão de R\$18,00 por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários realizado pelos coordenadores da Oferta, no Brasil, junto a investidores institucionais locais, nos termos do Contrato de Colocação, e, pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, junto a investidores estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta Restrita;

(ii) aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, a emissão de 10.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dentro do limite do seu capital autorizado, cada uma no valor do Preço por Ação, que serão objeto da Oferta Restrita, passando o capital social da Companhia **de** R\$ 795.280.588,85 (setecentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 80.415.309 (oitenta milhões, quatrocentas e quinze mil, trezentas e nove) **para** R\$ 975.280.588,85 (novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 90.415.309 (noventa milhões, quatrocentas e quinze mil, trezentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações serão emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em

conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;

(iii) aprovar, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (ii) acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta;

(iv) aprovar o memorando definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta Restrita;

(v) homologar, em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 180.000.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(vi) face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (v) acima, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$975.280.588,85 (novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 90.415.309 (noventa milhões, quatrocentas e quinze mil, trezentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(vii) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (a) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A."; (b) o "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A."; (c) o *Placement Facilitation Agreement*; e (d) o Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos, ratificando todos os atos já praticados para a realização da Oferta Restrita; e

(viii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta Restrita e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do conselho de administração.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin, Presidente da Mesa e Caroline Freitas de Souza Santos, Secretária. Membros Presentes: Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin, Rafael Patury Carneiro Leão; Flavio Benicio Jansen Ferreira, Claudio Roberto Ely e João Pedro Martins Flecha de Lima.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Jundiaí/SP, 08 de abril de 2021.

Caroline Freitas de Souza Santos
Secretária